



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ
"DECRETO Nº 2.636"



DATA : 23 de setembro de 1996.

SÚMULA: Doa área de terras ao LATICÍNIOS NOVA ESPERANÇA DO PARANÁ LTDA.

O SR. SILVALINO CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.065, DE 9 DE SETEMBRO DE 1985:

DECRETA :

ARTIGO 1º) - FICA doado ao LATICINIOS NOVA ESPERANÇA DO PARANÁ, firma estabelecida na Rua Barão de Antonina, 62, nesta cidade de Nova Esperança-PR, uma área de 22.000,00 metros quadrados, denominado lote nº 89-B, do Parque Industrial Caxangá, Gleba Patrimônio Capelinha, cuja área foi avaliada em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), através de Comissão nomeada pelo Executivo Municipal.

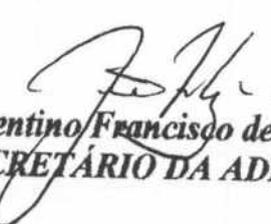
PARÁGRAFO ÚNICO- A doação de que trata este Artigo, servirá para ampliar instalações do referido Laticínios, com construção de lagoa de tratamento, visando a produção de leite envasado.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES (23) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (9), DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (1996).


Silvalino Chaves
PREFEITO MUNICIPAL


Joventino Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO